



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Telefone



Horário



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 563/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020. EXONERA DO CARGO A PROCURADORA ADJUNTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 044/20 QUE ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.
- DECRETO Nº 045/20 QUE ALTERA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA-QDD DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.
- DECRETO Nº 046/20 QUE ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR DO PODER EXECUTIVO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2020.

PORTARIAS

- PORTARIA SEMMA Nº 049/2020 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL
- PORTARIA SEMMA Nº 050/2020 - LICENCIAMENTO AMBIENTAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO E INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE

- RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020
- EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2020 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020 - CONTRATADO OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000

CNPJ: 16.445.843/0001-31

DECRETO MUNICIPAL Nº 563/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

Exonera do cargo a **PROCURADORA
ADJUNTA** e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 72, incisos V, VII e XIII da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - Exonera a Sr^o(a) **CAMILA BARBOSA DE ALMEIDA** do cargo de **PROCURADORA ADJUNTA** deste município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Outubro de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de Outubro de 2020.

Ivan Tiburtino Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA
Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****Decreto Municipal nº 44/2020, de 01 de setembro de 2020.**

Abre crédito extraordinário para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem o art. 167, § 3º, da Constituição Federal, e os arts 41, inc. III e 44 da Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a necessidade de adotar, no âmbito municipal, medidas urgentes para atenuar os efeitos pandemia do coronavírus na saúde pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID- 19);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 496/2020, de 21 de março de 2020, que decretou Estado de Calamidade Pública no Município de Itaguaçu da Bahia em decorrência da pandemia do coronavírus;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, no âmbito do Poder Executivo, ao Orçamento Anual vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 508/19, Crédito Extraordinário no valor de R\$137.225,00 (Cento e trinta sete mil, duzentos e vinte e cinco reais), destinado a custear despesas relacionadas ao enfrentamento do coronavírus, que passará a fazer parte do orçamento vigente.

2 - PODER EXECUTIVO**Unidade Orçamentária:** 07.07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**Função:** 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL**Subfunção:** 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**Programa:** 0008 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS**Atividade:** 2.073 – AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO (COVID-19) NO SUAS – EPI/ACOLHIMENTO**Grupo de Despesa:** 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES**Modalidade:** 90-APLICAÇÕES DIRETAS**Elemento:** 30 – MATERIAL DE CONSUMO**Fonte de Recursos:** 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS**Detalhamento da fonte:** 117 - Coronavírus (COVID-19)**Valor:** R\$ 11.025,00

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 36– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 1.200,00

2 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária: 07.07 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 – ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS

Atividade: 2.074 – ATENÇÃO AO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA – (COVID-19)

Grupo de Despesa: 31 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 25.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 30 – MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 78.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 7.000,00

Grupo de Despesa: 33 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

Modalidade: 90-APLICAÇÕES DIRETAS

Elemento: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recursos: 29 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNAS

Detalhamento da fonte: 117 - Coronavírus (COVID-19)

Valor: R\$ 15.000,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

Art. 3º. Os recursos para acorrer à abertura do crédito extraordinário indicado no art. 1º decorrerão de:

- a. Utilização do excesso de arrecadação decorrente de receita transferida do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS para o Fundo Municipal de Assistência Social de Itaguaçu da Bahia, destinada a execução de ações assistenciais para o enfrentamento do coronavírus (COVID-19), no valor de R\$ 137.225,00;

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.


IVAN TIBURTINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 045/20 de Setembro de 2020

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa-QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2020.

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei Municipal nº 505, de 27 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado, na forma do Anexo Único deste Decreto, o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2020.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000045/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
02.00	GABINETE DO PREFEITO				8.900,00	8.900,00
02.02	GABINETE DO PREFEITO				8.900,00	8.900,00
04.122.002.2.003	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO				8.900,00	8.900,00
		3.3.90	36	0.1.00.00	0,00	7.300,00
		3.3.90	39	0.1.00.00	8.900,00	0,00
		3.3.90	47	0.1.00.00	0,00	1.600,00
				Total do Grupo:	8.900,00	8.900,00
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.230.300,00	1.230.300,00
05.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA				1.230.300,00	1.230.300,00
12.368.006.2.014	- MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				26.200,00	26.200,00
		3.3.90	30	9.2.15.152	0,00	8.200,00
		3.3.90	30	9.2.15.153	0,00	1.000,00
		3.3.90	30	9.2.15.159	0,00	7.000,00
		3.3.90	30	9.2.15.156	0,00	8.800,00
		3.3.90	30	9.2.15.160	0,00	1.200,00
		3.3.90	30	9.2.15.155	26.200,00	0,00
				Total do Grupo:	26.200,00	26.200,00
12.361.006.2.017	- MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				1.204.100,00	1.204.100,00
		3.1.90	04	9.2.19.19	300.000,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.18.18	904.100,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.18.01	0,00	3.400,00
		3.1.90	13	9.2.18.18	0,00	900.000,00
		3.1.90	13	9.2.19.19	0,00	300.000,00
		3.1.90	13	9.2.18.01	0,00	700,00
				Total do Grupo:	1.204.100,00	1.204.100,00
06.00	SECRETARIA DE SAÚDE				338.507,00	338.507,00
06.14	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				338.507,00	338.507,00
10.301.002.2.044	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				215.000,00	215.000,00
		3.1.90	04	6.1.02.15	205.000,00	0,00
		3.1.90	11	6.1.02.15	0,00	200.000,00
		3.1.90	13	6.1.02.15	0,00	5.000,00
				Total do Grupo:	205.000,00	205.000,00
		3.3.90	36	6.1.02.15	10.000,00	0,00
		3.3.90	39	6.1.02.15	0,00	10.000,00
				Total do Grupo:	10.000,00	10.000,00
10.301.007.2.046	- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA				123.507,00	123.507,00
		3.1.90	04	9.2.14.50	28.600,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.51	28.500,00	0,00
		3.1.90	11	9.2.14.53	66.407,00	0,00
		3.1.90	92	9.2.14.52	0,00	123.507,00
				Total do Grupo:	123.507,00	123.507,00
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				31.500,00	31.500,00
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				31.500,00	31.500,00
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				31.500,00	31.500,00
		3.3.90	30	8.2.28.250	1.500,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.29.353	8.000,00	0,00
		3.3.90	30	9.2.29.352	17.000,00	0,00
		3.3.90	36	8.2.28.250	4.000,00	1.500,00
		3.3.90	39	9.2.29.353	0,00	19.000,00
		3.3.90	39	8.2.28.251	0,00	4.000,00
		3.3.90	39	9.2.29.352	1.000,00	0,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

Decreto N.º 000045/20

ANEXO ÚNICO

ALTERAÇÃO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA-QDD

Órgão / Unidade		Natureza Despesa			Alteração	
Classificação Funcional Programática / Ação		Grupo/		Detalhamento	(Em R\$)	
Código	Denominação	Modalidade	Elemento	Fonte Recurso	Reforço	Anulação
07.00	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				31.500,00	31.500,00
07.07	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL				31.500,00	31.500,00
08.244.008.2.029	- MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS				31.500,00	31.500,00
		3.3.90	40	9.2.29.352	0,00	7.000,00
				Total do Grupo:	31.500,00	31.500,00
12.00	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				28.000,00	28.000,00
12.12	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				28.000,00	28.000,00
15.452.002.2.036	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				28.000,00	28.000,00
		3.3.90	30	0.1.00.00	0,00	28.000,00
		3.3.90	39	0.1.00.00	28.000,00	0,00
				Total do Grupo:	28.000,00	28.000,00
TOTAL GERAL					1.637.207,00	1.637.207,00

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

DECRETO Nº 046/20 de Setembro de 2020

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2020.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 000508/19 de 23 de SETEMBRO de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(9) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.918,00

Total da Unidade: 9.918,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo 13.600,00

(33) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Material de Consumo 21.200,00

(35) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 4.500,00

Total da Unidade: 39.300,00

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(59) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.007-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

(76) 4.6.90.71.00.00.00.00.2.009-0.1.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatada 10.000,00

Total da Unidade: 15.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(130) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-9.2.15 - Material de Consumo 68.683,90

(146) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-7.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 125.900,00

(149) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.017-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 36.600,00

Total da Unidade: 231.183,90

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(26) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.044-6.1.02 - Contratação p/ Tempo determinado 43.000,00

(34) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-6.1.02 - Material de Consumo 130.000,00

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 35.071,40

(38) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-6.1.02 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.000,00

(40) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.044-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 14.000,00

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.02 - Material de Consumo 34.380,00

(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.02 - Material de Consumo 20.000,00

(62) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-9.2.14 - Material de Consumo 2.500,00

(65) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10.000,00

(66) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 5.000,00

(67) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.046-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

(77) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 15.500,00

(97) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.053-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 8.000,00

(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(114) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.046-9.2.14 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	4.500,00
(124) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	6.790,00

Total da Unidade: 392.741,40

06.17 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(106) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.054-6.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	12.000,00
--	-----------

Total da Unidade: 12.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(287) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Contratação p/ Tempo determinado	50.000,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	13.500,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	22.800,00
(293) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Material de Consumo	16.600,00
(315) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Contratação p/ Tempo determinado	3.300,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	8.300,00
(321) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	13.000,00
(322) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Material de Consumo	7.000,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Material de Consumo	1.400,00
(324) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.029-8.2.28 - Material de Consumo	2.900,00
(328) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.029-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

Total da Unidade: 141.800,00

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(380) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-0.1.00 - Material de Consumo	54.500,00
--	-----------

Total da Unidade: 54.500,00

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0.1.00 - DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
--	----------

Total da Unidade: 3.000,00

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(443) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.014-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77.500,00
(446) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.00 - Obras e Instalações	156.060,21
(446) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-0.1.00 - Obras e Instalações	80.026,90
(491) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	388.911,89
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.200,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.500,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
(520) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.314,43
(522) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	29.900,00
(614) 4.4.90.51.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Obras e Instalações	6.800,00

Total da Unidade: 1.061.213,43

Total Suplementação: 1.960.656,73

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.

02 - GABINETE DO PREFEITO**02.02 - GABINETE DO PREFEITO**

(6) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Material de Consumo	2.300,00
(10) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Serviços de Tec. da Informação e Comunicação – PJ	400,00
(12) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.400,00
(13) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
(597) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.003-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.218,00

Total da Unidade: 8.618,00

02.16 - CONSORCIO DE DESENVOLV SUSTENTÁVEL DO TERRIT IRECÊ

(21) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.069-0.1.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.600,00
(23) 3.3.93.39.00.00.00.00.2.069-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.600,00
(24) 4.4.71.70.00.00.00.00.2.069-0.1.00	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00

Total da Unidade: 5.200,00

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(25) 3.1.90.01.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- APOSENTADORIAS RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.400,00
(26) 3.1.90.03.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Pensões (Inclusive Salário Família)	1.400,00
(28) 3.1.90.05.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Outros Benefícios Previdenciários	2.600,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
(34) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Serviços de Consultoria	12.000,00
(38) 3.3.90.46.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Auxílio-Alimentação	1.300,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**03.03 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

(39) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
(40) 3.3.90.49.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Auxílio-Transporte	1.300,00
(41) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	3.150,23
(42) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Indenizações e Restituições	1.300,00
(43) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
(43) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.600,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Material de Consumo	2.500,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
(45) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(46) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.700,00
(47) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	600,00
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.061-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.600,00

Total da Unidade: 145.750,23

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**04.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.007-0.1.00	- Material de Consumo	8.700,00
(57) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.007-0.1.00	- Serviços de Consultoria	1.500,00
(58) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.007-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(62) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.007-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.400,00
(63) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.007-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.400,00
(68) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.100,00
(69) 3.2.90.21.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Juros sobre a Dívida por Contrato	5.200,00
(70) 3.2.90.22.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	900,00
(71) 3.3.90.91.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)	2.600,00
(72) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	2.100,00
(73) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Indenizações e Restituições	1.400,00
(75) 4.4.90.93.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Indenizações e Restituições	1.400,00
(77) 4.6.90.73.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Corr. Monet./Cambial da Dívida Contrat. Resgatada	1.000,00
(78) 4.6.90.77.00.00.00.00.2.009-0.1.00	- Principal Corrigido da Dívida Contratual Refinanci	1.000,00

Total da Unidade: 34.700,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(82) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.004-9.2.15	- Obras e Instalações	13.683,90
(89) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.040-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.300,00
(90) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.040-0.1.00	- Obras e Instalações	6.300,00
(91) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.040-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
(94) 3.3.90.31.00.00.00.00.2.011-0.1.00	- PREMIAÇÕES CULTURAIS ART. CIENTÍFICAS DESPORT. E O	2.800,00
(95) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.011-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**05.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

(96) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.011-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.914,43
(99) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.011-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.300,00
(100) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.011-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(101) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.100,00
(102) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.800,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.700,00
(104) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.900,00
(105) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Equipamentos e Material Permanente	2.200,00
(106) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.012-9.2.15	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(108) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.013-7.1.01	- Contratação p/ Tempo determinado	8.800,00
(112) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.013-7.1.01	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	117.100,00
(113) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.013-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.100,00
(117) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.013-0.1.00	- Material de Consumo	2.900,00
(123) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.013-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	2.300,00
(125) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.013-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.100,00
(129) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.00	- Material de Consumo	7.500,00
(137) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(179) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.018-9.2.18	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(181) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-9.2.18	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(183) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-9.2.18	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
(201) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.021-9.2.18	- Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(202) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.021-9.2.18	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(204) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.021-9.2.18	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
(236) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	15.700,00
(238) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Material de Consumo	8.200,00
(239) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(240) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.100,00
(241) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(242) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.067-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

Total da Unidade: 315.098,33

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(1) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.018-6.1.02	- Obras e Instalações	1.400,00
(2) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.018-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
(3) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.024-6.1.02	- Obras e Instalações	1.100,00
(5) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.034-6.1.02	- Obras e Instalações	1.200,00
(6) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.034-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
(12) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.026-6.1.02	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	23.000,00
(14) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.026-6.1.02	- Material de Consumo	5.000,00
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.026-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

06 - SECRETARIA DE SAÚDE**06.14 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	100.000,00
(28) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
(30) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.380,00
(43) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	12.000,00
(43) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
(48) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.044-6.1.02	- Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(59) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Material de Consumo	20.000,00
(63) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.175,00
(69) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Obrigações Tributárias e Contributivas	400,00
(73) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.046-6.1.02	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.596,40
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.790,00
(98) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.053-9.2.14	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00
(110) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.026-6.1.02	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	14.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.500,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	8.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	6.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	48.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	15.500,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	10.000,00
(112) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.046-9.2.14	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	5.000,00

Total da Unidade: 384.741,40

06.17 - CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE

(106) 3.1.71.70.00.00.00.00.2.054-6.1.02	- RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	20.000,00
--	---	-----------

Total da Unidade: 20.000,00

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(244) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.007-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.500,00
(246) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.037-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
(248) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.041-0.1.00	- Obras e Instalações	800,00
(249) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.041-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.900,00
(250) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.042-0.1.00	- Obras e Instalações	9.200,00
(251) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.042-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
(253) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.043-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(255) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.044-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(256) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0.1.00	- Material de Consumo	2.800,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

(257) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-8.2.28	- Material de Consumo	2.000,00
(258) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.020-0.1.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.000,00
(260) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
(261) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.020-8.2.28	- Equipamentos e Material Permanente	1.400,00
(265) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.024-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(267) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Material de Consumo	3.100,00
(268) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.600,00
(269) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
(270) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(271) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.100,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
(273) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	700,00
(274) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(276) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.024-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(277) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(278) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Material de Consumo	3.500,00
(279) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.025-9.2.29	- Material de Consumo	1.700,00
(280) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Serviços de Consultoria	1.300,00
(281) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(282) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.200,00
(283) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.025-9.2.29	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200,00
(284) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(285) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
(286) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.025-9.2.29	- Equipamentos e Material Permanente	4.500,00
(292) 3.3.90.18.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Auxílio Financeiro a Estudantes	2.300,00
(299) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.300,00
(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Material de Consumo	2.300,00
(304) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.028-8.2.28	- Material de Consumo	900,00
(305) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00
(307) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.800,00
(309) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(311) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.028-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.100,00
(333) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.800,00
(334) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.029-8.2.28	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
(340) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.029-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.200,00
(347) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.400,00
(348) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.100,00
(349) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Material de Consumo	1.300,00
(350) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.300,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**07.07 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**

(351) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.300,00
(352) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200,00
(353) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(354) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	500,00
(355) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.059-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
(356) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.062-0.1.00	- Material de Consumo	5.400,00
(358) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.062-0.1.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
(360) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.062-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(362) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.062-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(371) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.072-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
(372) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-0.1.00	- Material de Consumo	5.600,00
(373) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.072-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(375) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.072-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(586) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.027-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.718,58

Total da Unidade: 153.718,58

08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**08.08 - SECRETARIA DE TRANSPORTE**

(385) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.056-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	5.800,00
(386) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	700,00
(386) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.056-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.000,00
(599) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.056-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	3.507,00

Total da Unidade: 18.007,00

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(387) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-0.1.00	- Obras e Instalações	1.700,00
(391) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.037-0.1.00	- Material de Consumo	30.000,00
(392) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.037-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.100,00
(394) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.037-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(395) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0.1.00	- Material de Consumo	2.300,00
(396) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.038-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.100,00
(397) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.038-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(398) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.038-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
(399) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.038-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
(402) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(403) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Material de Consumo	4.800,00
(404) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
(405) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.600,00



**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA**

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**09.09 - SECRETARIA DE AGRICULTURA**

(406) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.048-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(606) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.037-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	6.457,30

Total da Unidade: 74.657,30

10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**10.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

(411) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Serviços de Consultoria	18.300,00
(412) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.100,00
(413) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.200,00
(414) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(416) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.040-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.950,00
(600) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.039-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.010,32

Total da Unidade: 32.660,32

11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**11.11 - SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES**

(425) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.400,00
(426) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Material de Consumo	2.600,00
(427) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(428) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.600,00
(429) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.100,00
(430) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Material de Consumo	5.000,00
(431) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.800,00
(432) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(433) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
(434) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
(601) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.041-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	2.173,20

Total da Unidade: 32.073,20

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(438) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.013-0.1.00	- Obras e Instalações	5.600,00
(440) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.013-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
(447) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.014-9.2.42	- Obras e Instalações	17.600,00
(450) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.015-0.1.00	- Material de Consumo	3.900,00
(451) 3.3.90.36.00.00.00.00.1.015-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.500,00
(452) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
(452) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.015-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.574,00
(454) 3.3.90.47.00.00.00.00.1.015-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
(457) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.017-0.1.00	- Obras e Instalações	5.458,68





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(460) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.019-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(463) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.019-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	7.500,00
(464) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.020-0.1.00	- Obras e Instalações	11.629,71
(465) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.021-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.400,00
(466) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.021-0.1.00	- Obras e Instalações	18.700,00
(468) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.00	- Obras e Instalações	24.300,00
(472) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
(474) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.031-0.1.00	- Obras e Instalações	15.600,00
(475) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.031-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.300,00
(476) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.033-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.300,00
(477) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.033-0.1.00	- Obras e Instalações	4.600,00
(479) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- Material de Consumo	30.000,00
(480) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TE	1.400,00
(481) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.600,00
(482) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.030-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
(484) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.030-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
(485) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	300,00
(487) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.42	- Material de Consumo	18.000,00
(489) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.031-9.2.42	- Material de Consumo	10.000,00
(490) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.031-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.500,00
(492) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.031-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
(493) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.031-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(498) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.032-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
(500) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.032-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
(502) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0.1.00	- Material de Consumo	16.700,00
(503) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.033-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.700,00
(504) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.033-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(505) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.033-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(506) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	9.100,00
(507) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.300,00
(508) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
(509) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.034-9.2.42	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
(519) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Serviços de Consultoria	1.300,00
(524) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	6.800,00
(528) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Aquisição de Imóveis	1.300,00
(529) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.043-0.1.00	- Material de Consumo	3.400,00
(530) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
(531) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.800,00
(532) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.043-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**12.12 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

(533) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.043-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.300,00
(593) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.030-0.1.00	- Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	214,48
(602) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.036-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	15.552,90
(619) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.030-9.2.42	- Material de Consumo	5.900,00

Total da Unidade: 514.729,77

13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**13.13 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

(536) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
(537) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Material de Consumo	4.800,00
(538) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.100,00
(539) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
(540) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	900,00
(541) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.200,00
(603) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.057-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	1.202,60

Total da Unidade: 26.202,60

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(542) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.005-0.1.00	- Obras e Instalações	7.400,00
(546) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.032-0.1.00	- Obras e Instalações	7.700,00
(547) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.032-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
(548) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.015-0.1.00	- Material de Consumo	7.000,00
(549) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.015-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(550) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.015-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
(552) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.015-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	8.200,00
(553) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Material de Consumo	3.400,00
(554) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
(555) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.800,00
(556) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(557) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.045-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	3.400,00
(560) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Material de Consumo	20.000,00
(561) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.500,00
(562) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.100,00
(563) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.600,00
(564) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.100,00
(567) 3.3.90.14.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- DIÁRIAS - CIVIL	1.800,00
(568) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- Material de Consumo	16.200,00
(569) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.400,00
(570) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.200,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**14.14 - SECRETARIA MUN. DE JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER**

(571) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.200,00
(573) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.066-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	2.700,00
(604) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.060-0.1.00	- Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos)	4.500,00

Total da Unidade:	146.600,00
--------------------------	-------------------

15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

(574) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.047-0.1.00	- Material de Consumo	2.400,00
(575) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.047-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.800,00
(576) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.047-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.200,00
(577) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.047-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.200,00
(578) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.047-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	4.600,00
(582) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.200,00
(583) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500,00
(584) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(585) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.071-0.1.00	- Equipamentos e Material Permanente	6.500,00





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUACU DA BAHIA

C.N.P.J.: 16.445.843/0001-31

Município: Itaguaçu da Bahia

15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

15.15 - SECRETARIA MUN DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

(605) 3.1.90.92.00.00.00.00.2.071-0.1.00 - Desp. Exercícios Anteriores (pessoal e encargos) 5.500,00

Total da Unidade: 47.900,00**Total Anulação: 1.960.656,73**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2020.

IVAN TIBURTINO OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Resumo por Fonte:

	Adição	Redução
Fonte: 0.1.00	1.188.331,43	1.188.331,43
Fonte: 6.1.02	284.451,40	284.451,40
Fonte: 7.1.01	125.900,00	125.900,00
Fonte: 8.2.28	7.600,00	7.600,00
Fonte: 9.2.14	120.290,00	120.290,00
Fonte: 9.2.15	68.683,90	68.683,90
Fonte: 9.2.18	36.600,00	36.600,00
Fonte: 9.2.29	31.300,00	31.300,00
Fonte: 9.2.42	97.500,00	97.500,00
Total:	1.960.656,73	1.960.656,73





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 049/2020

Nome da Empresa:	CPF/CNPJ:	Processo nº
BLUE SKY MINERACAO LTDA	25.054.060/0002-07	RLO/003/2020
Endereço:		
FAZENDA ANJÃO, S/N, POVOADO DE FORQUILHA – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 29/10/2020.	Validade: 29/10/2022.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **RLO 003/2020**,
RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **BLUE SKY MINERACAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.054.060/0002-07, estabelecida à Fazenda Anjão, S/N, Povoado De Forquilha – Itaguaçu Da Bahia– Ba CEP 47.440-000, para operar a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo **DNPM nº 872.421/2016**, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

Vértices	Latitude	Longitude
V-01	-11°04'05"520	-42°17'49"020
V-02	-11°04'05"520	-42°18'39"899
V-03	-11°04'39"416	-42°18'39"899
V-04	-11°04'57"136	-42°18'39"899
V-05	-11°04'57"136	-42°19'01"788
V-06	-11°06'07"458	-42°19'01"788



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

V-07	-11°06'07"458	-42°20'01"572
V-08	-11°06'55"296	-42°20'01"572
V-09	-11°06'55"296	-42°18'38"125
V-10	-11°05'12"426	-42°18'38"125
V-11	-11°05'12"426	-42°17'49"020
V-12	-11°04'05"520	-42°17'49"020

Código do Município B3.4, Fazenda Anjão, s/n, próximo ao povoado de Forquilha, cujo Ponto inicial de lavra na Coordenada Geográfica **11° 6'9.53"S 42°19'11.31"O**, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual; **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria **DNPM** nº 12/2002, **NRM-21** (Prevenção contra poeiras), **NRM-12** (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), **NRM-13** (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), **NRM-14** (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), **NRM-16** (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber), **NRM-17** (Topografia de Minas), **NRM-19** (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), **NRM-20** (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), **NRM-21** (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), **NRM-22** (Proteção ao Trabalho); **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Comunicar imediatamente à **SEMMA** a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao meio ambiente local, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação; **VI.** Realizar treinamento de NR 06 e NR 35 com os colaboradores e apresentar os certificados quando da renovação desta licença; **VII.** O minério deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o número do CNPJ da empresa extratora, bem como o número da Nota Fiscal de venda, contendo ainda as medidas em metros, das dimensões de cada bloco; **VIII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **IX.** Realizar o Monitoramento de Ruído Ambiental, bem como o Monitoramento Atmosférico, devendo ser apresentados a **SEMMA**, os respectivos relatórios. Frequência Anual; **X.** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Anjão; **XI.** Armazenar o

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

material orgânico do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deverá ser utilizado para a recuperação da área; **XII.** Realizar a construção de uma caixa separadora de água e óleo para que seja feita os abastecimentos das máquinas em cima dela; **XIII.** Deverá ser colocadas placas informativas em toda área da mineração; **XIV.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD** apresentado e, ou que não esteja sendo recuperada a contento; **XV.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **XVIII.** Deverá ser assegurada a continuidade da aplicação dos programas PGR e RTGA, durante todo o período da operação do empreendimento, se couber; **XVI.** Quando da renovação dessa licença de operação, deverá ser apresentado à **SEMMA**, relatório detalhado referente ao avanço da lavra; **XVII.** O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis; **XVIII.** A extração mineral somente poderá ocorrer após a publicação da Guia de Utilização ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – **DNPM**, em conformidade com o Decreto Federal nº 227/1967; **XIX. É necessária a doação de 200 mudas para a SEMMA como forma de compensação ambiental; XX.** Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que está Renovação Licença de Operação - **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta Renovação da Licença de Operação - **RLO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 29 de outubro de 2020.

JOELSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 005/2017





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 050/2020

Nome da Empresa: MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA	CPF/CNPJ: 09.248.235/0001-71	Processo nº ALO/001/2020
Endereço: FAZENDA MUCAMBÊ, S/N, POVOADO DE FORQUILHA – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000.		
Data da Publicação: 29/10/2020.	Validade: 17/06/2021.	

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ITAGUAÇU DA BAHIA - SEMMA**, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução **CONAMA** nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31/2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 460/2017, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 155/2017, em consonância com o **CMMA** – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo **ALO 001/2020 RESOLVE:**

Art. 1º. - Conceder **ALTERAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – ALO**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **MINERAÇÃO JAGUARARI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.248.235/0001-71, estabelecida à FAZENDA MUCAMBÊ, S/N, POVOADO DE FORQUILHA – ITAGUAÇU DA BAHIA– BA. CEP 47.440-000, para operar a extração mineral de **Quartzito**, exclusivamente na área delimitada e constante do processo **DNPM nº 872. 798/2016**, com Polígono descrito pelos vértices abaixo:

Área Atual:

Vértices	Latitude	Longitude
V-01	-11°13'43.98"S	42°19'15.74"O
V-02	11°13'45.75"S	42°19'15.50"O
V-03	11°13'47.54"S	42°19'17.63"O
V-04	11°13'49.66"S	42°19'16.25"O
V-05	11°13'48.01"S	42°19'11.78"O





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 30.064.253/0001-90

V-06	11°13'43.99"S	42°19'12.89"O
V-07	11°13'43.39"S	42°19'14.14"O

Área adicional:

Vértices	Latitude	Longitude
V-01	11°14'02.15"S	42°19'04.60"O
V-02	11°14'00.19"S	42°18'56.68"O
V-03	11°13'43.41"S	42°19'12.32"O
V-04	11°13'43.89"S	42°19'12.86"O
V-05	11°13'47.99"S	42°19'11.76"O
V-06	11°13'49.69"S	42°19'16.22"O

Código do Município **B3.4**, Fazenda Mucambê, s/n, próximo ao povoado de Forquilha, cujo com Ponto de amarração na Coordenada Geográfica **Latitude: 11°13'45"S Longitude: 42°19'13.91" O**, conforme documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Executar as ações previstas no **PRAD**, em cumprimento a todas as ações propostas para a proteção ambiental, bem como, manter constantemente o monitoramento e manutenções ali previstas, encaminhando à **SEMMA** os relatórios técnicos com os devidos detalhamentos. Frequência Anual; **II.** Fica terminantemente proibido o descarte de Resíduos de qualquer natureza, nas áreas de influência direta ou indireta do empreendimento; **III.** Adotar normas reguladoras, de mineração em consonância com a portaria **DNPM** nº 12/2002, **NRM-21** (Prevenção contra poeiras), **NRM-12** (Sinalização das áreas de Trabalho e de Circulação), **NRM-13** (Circulação e transporte de Pessoas e Materiais), **NRM-14** (Máquinas, Equipamentos e Ferramentas), **NRM-16** (Operações com Explosivos e Acessórios, se couber), **NRM-17** (Topografia de Minas), **NRM-19** (Disposição de Estéril, Rejeitos e Produtos), **NRM-20** (Suspensão, Fechamento de Mina e Retomada Mineração), **NRM-21** (Reabilitação de Áreas Pesquisadas, Mineradas e Impactadas), **NRM-22** (Proteção ao Trabalho); **IV.** Fornecer e exigir o uso obrigatório de **EPI** - Equipamento de Proteção Individual, adequado à atividade, aos funcionários e visitantes, em conformidade com a Norma Reguladora **NR-06** do **MTE** - Ministério do Trabalho e Emprego; **V.** Comunicar imediatamente à **SEMMA** a ocorrência de qualquer acidente ou de qualquer ação causadora de qualquer tipo de degradação ou de poluição de forma direta ou indireta ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAGUAÇU DA BAHIA****SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA**
CNPJ: 30.064.253/0001-90

meio ambiente local, bem como de toda a área de influência do empreendimento, resultante das atividades em função da sua operação; **VI.** Umectar as vias de acesso ao empreendimento, com a finalidade de minimizar a geração de material particulado, provocado pelo tráfego de veículos de transporte, desmonte e carregamento, mantendo em perfeito estado de conservação todos os dispositivos de sinalização, indicando obrigatoriamente os horários previstos para a realização das detonações; **VII.** O minério deverá ser transportado externamente apresentando de forma visível o número do CNPJ da empresa extratora, bem como o número da Nota Fiscal de venda, contendo ainda as medidas em metros, das dimensões de cada bloco; **VIII.** Respeitar as Áreas de Preservação Permanente - **APP**; **IX.** Realizar o Monitoramento de Ruído Ambiental, bem como o Monitoramento Atmosférico, devendo ser apresentados a **SEMMA**, os respectivos relatórios. Frequência Anual; **X.** Manter em perfeito estado de preservação as áreas cadastradas como Reserva Legal, através dos Atos Administrativos apresentados, da Fazenda Mucambê; **XI.** Armazenar o material orgânico do solo em leiras, com altura máxima de 1,5m, protegendo-as contra erosão. Ao término da lavra, o solo decapeado e enleirado deverá ser utilizado para a recuperação da área; **XII.** É terminantemente proibida a operação da unidade de beneficiamento sem que o sistema de aspersão esteja funcionando com eficiência; **XIII.** Deverá existir a emissão de sinais sonoros com no máximo quinze minutos antes do início das detonações;(SE HOUVER) **XIV.** O órgão ambiental municipal poderá requerer junto aos empreendedores, compensação ambiental pela degradação causada pela atividade, comprovada que a mesma não esteja contemplada no **PRAD** apresentado e, ou que não esteja sendo recuperada a contento; **XV.** Aplicar adequadamente o Programa de Educação Ambiental, nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011; **XVIII.** Deverá ser assegurada a continuidade da aplicação dos programas PGR e RTGA, durante todo o período da operação do empreendimento, se couber; **XVI.** Quando da renovação dessa licença de operação, deverá ser apresentado à **SEMMA**, relatório detalhado referente ao avanço da lavra; **XVII.** O órgão ambiental municipal poderá propor compensações ambientais devido ao fato da utilização de recursos naturais não renováveis; **XVIII.** Caso ocorra alguma suspensão da Guia de Utilização ou Portaria de Lavra emitida pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – **DNPM**, a mineração deverá ser suspensa-; **XIX.** **É necessária a doação de 500 mudas de no mínimo 0,60 centímetros para a SEMMA como forma de compensação ambiental;(PRAZO MAXIMO DE 30 DIAS)** **XX.** Não cumprimento de qualquer dos condicionantes acima, implicará no cancelamento desta licença ambiental.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que está Alteração de Licença de Operação - **ALO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais,

3





Para continuar crescendo

nos termos da Resolução **CEPRAM nº 4.327/2013**, alterada pela Resolução **CEPRAM 4.420/2015**.

Art. 5º - Esta Alteração de Licença de Operação - **ALO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Itaguaçu da Bahia, estado da Bahia, 29 de outubro de 2020.

JOELSON PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE
DECRETO Nº 005/2017



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA****RATIFICAÇÃO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA do Estado da Bahia torna público que firmou contrato para **SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES EM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**, mediante Ato de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020, com a Empresa **OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.608.610/0001-51**, estabelecida na **Praça Cleriston Andrade, 54A, Centro, Irecê – BA**, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON DE ANDRADE TORRES**, portador do CRM Nº 16.582-BA e CPF nº 835.429.221-53, cumprindo assim com as disposições emanadas pela legislação aplicável à espécie. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 26 de outubro de 2020. Raimundo Nonato Peregrino Silva - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2020****EXTRATO DE CONTRATO Nº. 147/2020**

Objeto: **SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, CONSULTAS E EXAMES COMPLEMENTARES EM PACIENTES DESTES MUNICÍPIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**; Contratado **OTOCLINICA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.608.610/0001-51**, estabelecida na **Praça Cleriston Andrade, 54A, Centro, Irecê – BA**, neste ato representada pelo Senhor **EVERTON DE ANDRADE TORRES**, portador do CRM Nº 16.582-BA e CPF nº 835.429.221-53. Fundamentação Legal – caput do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993. Valor Global: **R\$ 32.000,00** (trinta e dois mil reais). Vigência: 26/10/2020 à 31/12/2020. Itaguaçu da Bahia - Bahia, 26 de outubro de 2020. Ivan Tiburtino Oliveira – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

Pç. José Alves de Carvalho, nº. 15 - Centro – CEP: 47440-000
CNPJ: 16.445.843/0001-31 - TEL: (74) 3644-1041 E-Mail: pmidab@gmail.com



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F841-9FEE-E9A1-CD8E-6146> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F841-9FEE-E9A1-CD8E-6146



Hash do Documento

6227d8b996d41f0242c56deab0b4256d4c33675d240c0ff05e061adc2f497dcc

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/10/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/10/2020 15:20 UTC-03:00